

EDITAL 09/2021

UNICAFES/TRIAS

A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (Unicafes), inscrita no CNPJ sob o n. 07.738.836/0001-37 torna público a abertura de inscrições para contratação de serviços especializados em regime de pessoa jurídica para desenvolver ações que contribuam para fortalecer o cooperativismo solidário em todo território nacional, para atuar no programa "**Conectando, empoderando e transformando para um mundo mais sustentável e inclusivo**" com as despesas pagas pelo termo de cooperação formalizado entre a Unicafes e o Trias, atuando nas áreas a seguir:

1 - DESCRIÇÃO DA CONSULTORIA

Contratação de pessoa jurídica para a realização de consultoria especializada em Produção de Podcasts, Produção de Vídeos e Design Gráfico, consiste em:

LOTE 1 - Produção de vídeos

Gravação e edição de vídeos sobre assuntos estratégicos definidos pela Secretaria de Mulheres da Unicafes Nacional e um vídeo institucional do programa. Total de 1 hora gravada editada em vídeos curtos com máximo de 10 minutos.

O processo de edição dos vídeos deve prever: trilha sonora, vinheta de abertura, vinheta de encerramento, artes de título e subtítulo para apresentar conteúdos, finalização de áudio e cor, formato de vídeo HD (1280X720).

LOTE 2 - Produção de Podcasts (gravação e edição)

Produto: Gravação e edição de 04 podcasts com produção de vinheta de abertura e conclusão.

LOTE 3 - Design Gráfico

Produto 1 – Elaboração da identidade visual e o projeto gráfico (Espera-se o desenvolvimento da logomarca, uso das fontes, aplicação da cartela de cores e indicações para publicações impressas e virtuais).

Produto 2 – elaboração de 10 cards para divulgação do Programa em redes sociais (tamanhos customizados para facebook, instagram e whatsapp) baseados na identidade visual e o projeto gráfico.

Produto 3 - Elaboração de 01 banner baseado na identidade visual e o projeto gráfico para uso em plataforma virtual.

Produto 4 – Elaboração de capa para ser utilizada em vídeos no YouTube com base na identidade visual do programa.

Produto 5 - Elaboração de 04 capas para podcasts para plataforma virtual com imagem das mulheres entrevistadas e com base na identidade visual do programa (dimensões 3000 x 3000 pixels).

Produto 6 - Elaboração e diagramação de calendário Mulheres Cooperadas para o ano 2022.

A pessoa jurídica deverá ter disponibilidade para reuniões de alinhamento virtuais. As datas de reuniões virtuais e presenciais serão pactuadas previamente conforme plano de trabalho.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O processo seletivo que trata o presente edital deverá obedecer ao cronograma abaixo indicado:

30/07/2021	Lançamento do edital
30/07 a 06/08/2021	Inscrições dos candidatos
06/08/2021 a 08/08/2021	Análise da proposta financeira

08/08/2021	Publicação do resultado final
------------	-------------------------------

6. DAS INSCRIÇÕES

1 A entrega de currículo e comprovação de experiência deve ser enviado diretamente para o seguinte e-mails: projetos@unicafes.org.br com o título “**EDITAL 09/2021 UNICAFES/TRIAS**” até a data limite para inscrição dos candidatos em 06 de agosto de 2021.

DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO:

9.1 Em contrapartida à prestação dos serviço e produtos, é ofertado o valor bruto conforme abaixo:

Descrição	Valor total do contrato
LOTE 1 - Produção dos vídeos (gravação, edição).	5.000,00
LOTE 2 - Produção de Podcasts (gravação, edição).	2.000,00
LOTE 3 - Design Gráfico <ul style="list-style-type: none"> ● Identidade visual do Programa/logomarca; ● 10 Card's; ● 01 banner baseado na identidade visual e o projeto gráfico para uso em plataforma virtual; ● 04 capas para ser utilizada em vídeos no YouTube com base na identidade visual do programa; ● 04 capas para podcasts para plataforma virtual com imagem das mulheres entrevistadas e com base na identidade visual do programa (dimensões 3000 x 3000 pixels). ● Elaboração e diagramação de um calendário de Mulheres Cooperadas para o ano de 2022. 	3.900,00

9.1.1 O valor bruto ofertado por produto será pago conforme aprovação dos produtos apresentados, a realização dos pagamentos será efetuado até o quinto dia útil no mês seguinte à entrega e aprovação do material produzido.

9.2 Os encargos sociais e fiscais, decorrentes do pagamento dos produtos contratados serão de exclusiva responsabilidade do(a) contratado(a), se necessário, será realizado pela contratante as retenções descritas em lei.

9.3 A contratação dos serviços após a finalização dos produtos contratados ou duração de até 150 dias posteriormente a assinatura do contrato entre as partes.

9.4 A contratação do serviço poderá ser renovado em virtude do termo de parceria entre as organizações proponentes deste edital.

9.5 O(a) contratado(a) dará cessão total dos direitos autorais e de imagem às organizações contratantes, nos termos do Art. 50 da Lei 9.610/1998.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O processo de seleção será organizado pelo núcleo pedagógico das organizações parceiras deste edital.

10.2 A empresa interessada deverá apresentar o currículo institucional e a proposta de valor para os itens que deseja concorrer.

10.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) será obrigado(a) a fornecer, em até dois dias úteis, toda a documentação necessária para a contratação e comprovação dos requisitos obrigatórios deste edital, se solicitado(a).

Brasília, 30 de julho de 2021.



Vanderley Ziger

Presidente

O resultado final da seleção será publicado no site da Unicafes (www.unicafes.org.br).

Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que não atendam às exigências deste edital.

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

De agosto de 2021 a dezembro de 2021, podendo ser reduzida ou prorrogada de acordo com a demanda do projeto ou caso a Unicafes sinta a necessidade.

3 - DO JULGAMENTO

A - Análise Curricular

Serão avaliados os currículos das empresas e/ou de seus integrantes para análise das habilidades de acordo com as qualificações obrigatórias de experiência informadas nos itens acima deste edital, além da verificação dos comprovantes de experiência e da habilitação jurídica.

B- Entrevista

Após o recebimento do currículo e documentação serão convocados os/as representantes das empresas para realização de entrevista virtual.

C- Pontuação

O resultado final da seleção será publicado no site da Unicafes (www.unicafes.org.br).

Serão desclassificadas as consultorias que não atendam às exigências deste edital.

A pontuação será calculada conforme quadro a seguir, **a partir dos documentos comprobatórios apresentados**. Não será contabilizado pontos caso não seja enviada comprovação.

Quesito	Atende minimamente	Atende parcialmente	Atende completamente
Experiência comprovada em design gráfico, como diagramação, criação de Marca, criação de Identidade Visual, comunicação visual de eventos (peso 1).	1	2	3
Experiência em design gráfico em projetos destinados a economia solidária e/ou projetos sociais (peso 2).	2	4	6
Entrevista (peso 2).	2	4	6

4 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento e publicação da classificação pela Comissão de Licitação, os licitantes poderão manifestar interesse em recorrer ao resultado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da classificação, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes de contrarrazões contado a partir do dia de término do prazo concedido para recurso, com o registro em Ata da síntese das suas razões.

O resultado final do edital será encaminhado ao presidente da Unicafes, para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao proponente vencedor.

O Presidente da Unicafes poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

5 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO

Após ser convocada para assinatura do contrato, as consultorias vencedoras deverão assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A vigência do contrato se iniciará na data de sua assinatura e finalizará no término do convênio, incluindo seus aditivos. Sendo aditivado o convênio, fica automaticamente aditivado o contrato, caso seja de interesse das partes.

O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com os produtos apresentados, por meio de crédito em conta bancária.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Para maiores informações entre em contato: projetos@unicafes.org.br.

OBS: A consultoria selecionada deverá ter disponibilidade para viagens a partir da data de contratação.

Brasília, 30 de julho de 2021.

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

À

(NOME DA EMPRESA)

(ENDEREÇO DA CONVENENTE)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DO EDITAL 008/2018),
CNPJ/MF n.º _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO DA
PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º _____, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES DA EMPRESA

À

(NOME DA EMPRESA)

(ENDEREÇO DA CONVENENTE)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DO CERTAME),
CNPJ/MF n.º _____, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO DA**
PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob
as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente**
processo de Divulgação Eletrônica, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante